



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA**

CNPJ: 18.585.570/0001-56 - PRAÇA DO ROSÁRIO Nº 365 – CENTRO – CEP: 38.960-000 – PRATINHA-MG  
Telefax: (34)36371210/1220/1240 – site: [www.pratinha.mg.gov.br](http://www.pratinha.mg.gov.br) E-mail: [gabinete@pratinha.mg.gov.br](mailto:gabinete@pratinha.mg.gov.br)

**LEGISLAÇÃO  
PARA  
CONSULTA  
ON-LINE**

**PRATINHA - MG**

---

Acesso on-line à Legislação, Municipal de Pratinha Minas Gerais, Conforme a LEI FEDERAL Nº 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011.

Para solicitação de cópia física dos originais, Favor entrar em contato com Gabinete da Prefeitura Municipal de Pratinha.

**Horários de atendimento:**

**Manhã:** 08:00-11:00

**Tarde:** 13:00-17:00

**Telefone:** (34)3637-1220/1240 Ramal: 27

E-mail: [gabinete@pratinha.mg.gov.br](mailto:gabinete@pratinha.mg.gov.br)



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA**

CNPJ: 18.585.570/0001-56 - PRAÇA DO ROSÁRIO N° 365 – CENTRO – CEP: 38.960-000 – PRATINHA-MG  
Telefax: (34)36371210/1220/1240 – site: www.pratinha.mg.gov.br E-mail: gabinete@pratinha.mg.gov.br

## **LEI 796/2009**

*Autoriza o Poder Executivo a firma convênio versando sobre a concessão Auxílio Financeiro a Estudantes .*

**A Câmara Municipal de Pratinha – MG, por seus representantes, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:**

**Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o Centro Universitário do Planalto de Araxá, visando a concessão de auxílio financeiro a estudantes como incentivo à formação superior.**

**Art.2º - Fica o Poder Executivo a contribuir com 12 % (doze por cento) do valor global da mensalidade praticada nos cursos oferecidos pela UNIARAXÁ.**

**Art. 3º- O valor total da despesa para o exercício de 2009, de que trata o art. 2º, não poderá ultrapassar o limite anual de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).**

**Art. 4º- Para fazer face as despesas decorrentes desta Lei serão utilizados recursos do orçamento vigente, inscritos sob a rubrica 02.40-123600262.0033-339018.**

**Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.**

**Prefeitura Municipal de Pratinha – MG, 17 de fevereiro de 2009.**

Antônio Lellis de Faria  
Prefeito Municipal